

01-0317/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0317 / 2007 DE 2007

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0317 / 2007 DE 04/05/2007

PROPOONENTE: VEREADOR CLÁUDIO PRADO

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE "PROTETOR SOLAR" AOS AGENTES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
Le - 27/9/07
S.E - 366^{as}

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 12:42:24

00000056639-03



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

Folha nº 01 do proc.
Nº 317 de 07
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0317/2007

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 09 MAIO 2007
Com. Jur. e Leg. Par.
Admin. Dist.
Saúde, Prom. e Tráfego
Fin. e Orçamento
PRESIDENTE

Dispõe sobre o fornecimento de "protetor solar" aos Agentes Públicos que especifica e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
27 SET 2007
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º – A Administração pública deverá fornecer, gratuitamente, de modo permanente e ininterrupto, protetor solar aos agentes públicos que ficam expostos ao sol durante a jornada de trabalho, e que exercem sua atuação laboral nas área de prestação de serviços públicos:

- I – Servidores e/ou empregados executores dos serviços de limpeza pública;
- II – Servidores e/ou empregados da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET;
- III – Agentes de Saúde.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo ao que couber;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
09 MAI 2007
SGP. 42

Sala das Sessões,

Cláudio Prado
Vereador - PDT

17:07:04/05/2007 001615 - Poder Legislativo - SGP. 42

Matéria nº 317/2007. DANIEL MARTINS GODOI

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 223
Em 22/05/07
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 3

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

Justificativa

Folha nº 02 do proc.
 Nº 312 de 07
 Adeline Cicone - Ass. Parlamentar
 RF. 100.406

A propositura apresentada tem como fundamento inibir o risco de doenças da pele normalmente causadas pela exposição excessiva ao sol. Diante disso pretendemos preservar a saúde da pele dos trabalhadores da administração pública que exercem suas tarefas diariamente sob o sol.

Vários trabalhadores já tiveram problemas na pele, como escamação e coceira e vários deles já tiveram que fazer tratamento pelo INSS para poder verificar se era um problema alérgico ou causado pelo sol.

No estado de São Paulo, cidades como a de Ribeirão Preto, já fornece protetor solar aos seus carteiros, devido ao alto índice de problemas de pele que esses trabalhadores apresentam, inclusive câncer de pele.

Sabe-se que a exposição inadequada aos raios solares é um fator de risco à saúde, e a maior incidência das doenças de pele causadas pelo sol é o câncer e há além da gravidade da moléstia, o grande dispêndio aos cofres públicos, no que se refere aos custos para o tratamento.

Considerando as características de um país tropical como o nosso, a doença da pele é a responsável pelo câncer de maior incidência no país, levando inúmeros pacientes a óbito. O câncer de pele funciona também como uma porta de entrada para o desenvolvimento de outros tipos de doença.

A prevenção é a medida mais importante para o enfrentamento à doença. Está cientificamente comprovado que o uso dos chamados protetores e filtros solares diminui os efeitos negativos dos raios solares. A utilização de filtro solar, inclusive pelas crianças, reduz em 85% as chances de desenvolvimento da doença se os cuidados com a pele forem adotados desde a infância, segundo dados da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD).

A mudança do clima mundial com o aquecimento da terra é preocupante, e o universo de pessoas diariamente expostas aos raios solares vai muito além de banhistas e frequentadores de praias e clubes em busca de bronzeamento. Milhões de trabalhadores exercem suas funções e atividades expostos constantemente à radiação solar. São operários da construção civil, portuários, carteiros, coletores de lixo, varredores de ruas, trabalhadores rurais e outros, mas é nosso dever preocuparmos com o nosso trabalhador, notadamente aquele que presta serviço público exposto ao sol, que deve ao menos ser protegido, sendo uma obrigação do poder público zelar pelo bem estar do seu maior patrimônio que é o trabalhador.

Sendo assim, peço a colaboração dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-317 de 20 07 24 05 107 (a) 200

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

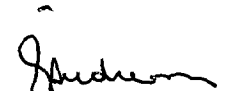
Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

31/05/07


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

31 / 05 / 07


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 01-06-07 às 14h40
R.F.
Solange
SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CARLOS ALBERTO B. JUNIOR
Para
Sala de
Em: 15/06/07
Obs: o prazo para resposta é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO
EM 19/06/07 às 15:40
PCR *Sônia*
DATA 26/06 às 12:00

Pedido do Vereador / À Vereadora
Claudete Alves
deferido na reunião de 22/8/07
Obs: o prazo para resposta é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

06/9/07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seção de Protocolo
Carlos Roberto de Silva
Carlos Roberto de Silva
Superior
15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	04	do
Processo	31404	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

fls. 6

[16 - PAR
16- 1251/2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 317/07.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Cláudio Prado, que visa fornecer protetor solar aos Agentes Públicos que especifica.

A propositura visa fornecimento pela Administração Municipal de protetor solar aos servidores que executam serviços de limpeza pública, aos empregados da CET e aos agentes de saúde que realizam suas atividades expostos diretamente aos raios solares.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir, eis que cuida a proposta de matéria atinente à segurança do trabalho.

Ressalte-se que embora seja competência privativa da União legislar sobre direito do trabalho, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, não se pode negar ao Município, dentro de sua autonomia constitucionalmente reconhecida e nos limites do interesse local (art. 30 "caput" e inciso I), regulamentar as atividades que se desenvolvem no âmbito da comuna, inclusive impondo aos trabalhadores normas que visem dar maior eficácia ao art. 7º, XXII, da Carta Magna, segundo o qual, são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, princípio este aplicável também aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º.

Também a Consolidação das Leis do Trabalho em seu art. 154, determina que a observância em todos os locais de trabalho do disposto no Capítulo referente à Segurança e Medicina do Trabalho não desobriga as empresas do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios em que se situem os respectivos estabelecimentos, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalho.

Ainda, a Lei Orgânica do Município, em seu art. 219, inciso I, dispõe que o Município, coordenando sua ação com a União, o Estado e as entidades representativas dos trabalhadores, desenvolverá ações visando à promoção, proteção, recuperação e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	05	do	fls. 7
Processo	319/07		
Carlos Roberto Silva			
Reg. 11130			

reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, através, dentre outras coisas, do controle das condições de segurança, redução e eliminação das nocividades do trabalho, promovendo condições dignas e seguras de trabalho.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, inciso I ; art. 37, "caput"; art. 160 e 219, inciso I da Lei Orgânica do Município e no art. 7, inciso XXII; ; 30, inciso I; e 39, § 3º, da Constituição Federal e art. 154 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 12/9/07

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 14/09/07

SOLANGE RAINOIA DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em, 14/09/07 às 12:30h

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Parlamentar - RF 11.123

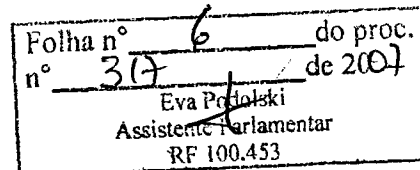
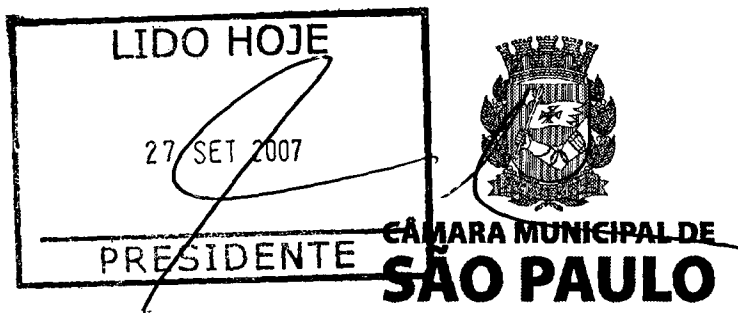
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Lenora Lemos	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Administração Pública.	
Em: <u>14/09/07</u>	
_____ Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 6º do R.I.	

À SGP-21, para a reali- zação de reunião conjun- ta
São Paulo, <u>27/09/07</u>

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº <u>609</u>
Em: <u>05/10/07</u>
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



PARECER CONJUNTO Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 317/07.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Prado, estabelece que a Administração Pública deverá fornecer, gratuitamente, de modo permanente e ininterrupto, protetor solar aos agentes públicos que ficam expostos ao sol durante a jornada de trabalho, e que exercem sua atuação laboral nas seguintes áreas de prestação de serviços públicos:

- I - Servidores e/ou empregados executores dos serviços de limpeza pública;
- II - Servidores e/ou empregados da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET;
- III - Agentes de Saúde.

De acordo com a justificativa, o uso do protetor solar comprovadamente diminui os efeitos negativos dos raios solares. Desta forma, objetiva-se preservar a saúde dos servidores públicos que, no exercício de suas atividades laborais, estão expostos à radiação prejudicial do sol.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Pelo alcance social, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Stamp: Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão, 27 SET 2007.

Handwritten signature: *Cláudio Prado*

Handwritten signature: *Netinho*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n°	7	de 20	ots. 10
n°	317		
Eva Podolski			
Assistente Parlamentar			
RF 100.453			

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO *ok*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *ok*

PL 317/07

- "PL 317/2007, do Vereador CLAUDIO PRADO (PDT) Dispõe sobre o fornecimento de protetor solar aos agentes públicos que especifica, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 317/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 9

do processo n.º 01-317/07 05 / 10 / 07 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

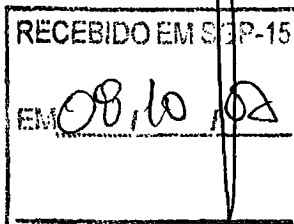
À SGP-15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para atendimento do disposto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

05/10/2007

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2



Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A. Dália Cominscio de
A. Dália Cominscio de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em 08/10/07

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 08-10-07 às 17:10 h.

Albura
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Segue <u>W</u> juntado <u>1</u> , nesta data
Documento <u>1</u> o papel de informação
Rubricado <u>1</u> sob folha <u>1</u> nº 10
a 39. Em 05/11/07

Albura
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 10	fls. 4
do processo nº 317/07	
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO,
IDOSO E MULHER**

PRESIDENTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – ZELÃO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PL 317/07
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 31 de outubro de 2007

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 05-11-07 às 17:35 h.
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária
9353



O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Declaro aberta a 19ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, de 2007, com a presença deste Presidente, do Vereador membro da Comissão de Política Urbana – aliás ele terá de sair para ir à reunião de sua Comissão -, Vereador Aurélio Nomura.

Vamos dar início a nossa audiência. Pelo fato de o Vereador não poder ficar até o final, teremos de fazer uma inversão nos trabalhos, com o projeto do Vereador Nomura.

Pergunto ao representante do Vereador Russomanno se é preciso fazer a inversão. (Manifestação fora do microfone) Está bem.

Então, vamos ao PL 176/06, de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

Quero consultar se há alguém representando o Secretário Januário Montone. Não tem. Tem alguém da Covisa? Covisa está presente. Registro também a presença do Dr. Paulo Brandão, a quem agradeço pela atenção.

O PL 176/06 do Vereador Aurélio Nomura dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Solidária, que se constitui na coleta e distribuição gratuita de medicamentos a pessoas carentes. Quero registrar que o primeiro tema da nossa audiência é Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.

Consulto o Vereador se quer fazer uso da palavra.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Obrigado, Sr. Presidente. Quero agradecer e pedir desculpas pela primazia ao falar, mas é que ao meio-dia tenho a Comissão de Política Urbana e preciso me preparar porque tem uma pauta extensa. Agradeço a gentileza do Presidente.

Esse projeto de lei é extremamente simples porque visa criar o Programa de Farmácia Solidária. Na realidade, tive essa idéia quando o meu pai foi internado por diversas vezes e, nós, nos corredores, no suplício que enfrentamos durante dois anos, pudemos assistir a muitas pessoas que ali estavam, que mesmo estando em hospital particular, não tinham condições de comprar remédios. Notávamos a solidariedade do pessoal, dos médicos,



oferecendo amostras grátis, mas muitas vezes não tinha amostras e não havia o remédio no hospital. Mas muitas pessoas vieram a falecer – caso do meu pai. E os remédios que ele estava tomando passamos para dois pacientes que necessitavam desse remédio e estavam há uns seis meses no hospital.

E verificamos que no dia-a-dia não compramos remédios em quantidade, compramos dentro das caixinhas com 10, 12, 14 unidades, e muitas vezes sobram e no final são descartados, porque já não precisa mais. Então, você poderia repassar esses medicamentos através desse programa. Acho que é uma maneira de sermos solidários, mas de maneira consciente principalmente, porque ajudariamos pessoas que não têm dinheiro para comprar remédio e, ao mesmo tempo, resolvemos um problema dentro de nossa casa, porque os remédios que ficam guardados em casa podem até ser ingeridos por crianças. Então, com esse programa resolveríamos duas coisas, o problema da pessoa que precisa do remédio, e também não teria estoque de remédios em casa, com a possibilidade de alguém tomá-lo desavisadamente.

Então, é um projeto extremamente simples. Sabemos pela manifestação contrária da Secretaria da Saúde porque existe essa condição de preservação da segurança com relação à qualidade do remédio, mas penso que é muito melhor fazermos a doação do remédio do que o paciente ficar sem medicação. Principalmente nos hospitais públicos, quantas pessoas conseguem o remédio de que necessitam? E verificamos que seria uma idéia simples, usando até como referência o banco de alimentos, que também recebeu manifestações contrárias da Vigilância Sanitária. Mas, a partir do momento em que o banco de alimentos foi implantado, mostrou efetivamente uma ação positiva e todas as preocupações da Vigilância caíram por terra, até porque as pessoas que manipulam os alimentos são preparadas. Teremos de preparar as pessoas para este outro programa.

Portanto, são explicações simples para um projeto simples.

Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Vereador Nomura,
antes de passar a palavra para a Covisa, queria fazer um pequeno comentário, Vereador Nomura.

Eu me lembro de que na primeira audiência houve o posicionamento de alguém de Covisa. Não diria que foi exatamente contrário, mas colocou alguns elementos que seriam problema quanto à coleta, arrecadação desses medicamentos. Fiz na época uma proposta para o seu assessor, Henrique, que depois tivessem uma conversa para ver a melhor alternativa, porque na minha opinião a forma como o remédio vai chegar ou vai deixar de chegar, deixo de lado. O importante é que o remédio chegue para as pessoas que necessitam. Tem pessoas que não sabem que existe a Farmácia de Alto Custo(?), por exemplo, pessoas que não sabem disso, e o médico não dá essa informação, porque se o médico falar que existe terá de preencher uma requisição, uma guia e eles têm preguiça de escrever. Uma vez fui buscar uma guia de remédio de alto custo no Hospital São Paulo para o meu pai e o médico disse: “Eu não vou fazer porque não tenho obrigação de escrever. Por que o Governo não põe alguém para fazer isso?” Ainda disse a ele que era um problema que os médicos tinham de reivindicar. Então, além de as pessoas não terem dinheiro para comprar, não tem onde buscar informações, então acho que seu projeto é muito bom, mas tem mínimas restrições que poderão ser acertadas. Mas, para mim, o importante é fazer chegar o remédio às pessoas que têm dificuldade. De repente tem remédio vencendo por aí e pessoas que não têm acesso a esse tipo de medicamento.

Tem a palavra o representante da Covisa.

A SRA. RENATA – Bom dia a todos, sou sub-gerente de medicamentos da Covisa e, conforme o Presidente disse, é importante mesmo fazermos chegar o medicamento à população, principalmente a carente, porque é um produto caro e sabemos disso. Mas a nossa preocupação é que chegue um medicamento de qualidade e fazendo dessa forma não poderemos garantir isso. Por quê? Porque no medicamento interfere muito temperatura,



umidade, condições de armazenamento, e isso interfere na estabilidade. Isso significa às vezes nem ter mais o medicamento ali ou ter uma outra substância que nem sabemos qual é, porque, dependendo da temperatura a que esteve submetido, do tempo que sofreu, o medicamento pode sofrer alterações químicas e deixar de ser um medicamento que estava ali antes.

Então, a nossa preocupação é essa. Tem de chegar o medicamento? Tem, mas medicamento de qualidade. E não vamos conseguir garantir isso, porque não sabemos como foi armazenado.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Só um detalhe, a senhora citou um problema que acho que é importante – como leito não conheço absolutamente nada, mas não recebemos nenhuma orientação para armazenar remédios em nossa casa. Nós vamos ao médico, compramos na farmácia, mas não recebi qualquer tipo de orientação de que não pode ter umidade, não pode ter sol, precisa ficar a tantos graus.

A SRA. RENATA – Isso, senhor, está escrito em todas as bulas dos medicamentos por lei...

O SR. AURÉLIO NOMURA – Desculpe, mas acho que ninguém lê a bula. A partir do momento que você recebe a receita do médico, você nem olha a bula. Eu garanto que para lermos a bula, primeiro, precisa ter uma lupa; e a segunda, é que é uma novidade, eu nunca havia ouvido falar isso, desculpe. Sou leigo.

A SRA. RENATA – Não, não, o senhor não tem obrigação nenhuma de saber. Estou informando ao senhor que por lei temos de fazer isso.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Então, eu posso estar tomando um remédio que não vai fazer efeito nenhum.

A SRA. RENATA – Dependendo da armazenagem não vai. Agora, acho que a população deve ser orientada a cobrar de quem está cobrando. Tem de ter um farmacêutico em cada drogaria, em cada farmácia, é obrigação do profissional farmacêutico orientar a população, para isso que ele está lá.



O SR. AURÉLIO NOMURA – Não seria também o caso de orientação médica?

Porque a partir do momento, você vai ao médico, e ele fala: vá à farmácia compre isso, isso, isso, tome uma vez ao dia, gota, não sei o que, ele dá toda a orientação, “se tiver algum problema, ligue para mim, porque mudamos o remédio”. Não é? Mas nunca ninguém orientou...

A SRA. RENATA – Quanto à armazenagem.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Quanto ao armazenamento.

A SRA. RENATA – Então, isso até o médico poderia fazer, mas eu acho que deveria ficar a cargo do farmacêutico mesmo por ter mais disponibilidade de fazer.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Mas eu nunca vi isso.

A SRA. RENATA – Então, mas acho que a população precisa começar a cobrar isso. Acho que a população...

O SR. AURÉLIO NOMURA – Acho que o Governo tem de cobrar, tem de exigir que as farmácias dêem esse tipo de orientação.

A SRA. RENATA – Também acho, mas assim, isso está sendo cobrado de que forma? Hoje o conselho de classe e a Vigilância fiscalizam todos os medicamentos e pede que tenha o farmacêutico ...

O SR. AURÉLIO NOMURA – Eu gostaria até de convocar a senhora para irmos em qualquer hospital público buscar um remédio e não vamos receber essa orientação dos próprios funcionários dos hospitais ou das farmácias, tanto do Estado, do Município, como da União.

A SRA. RENATA – Eu concordo com o senhor, eu concordo que hoje isso não ocorre, mas acho que é uma questão que o senhor poderia estar se empenhando para que a gente consiga fazer porque nós nos empenhamos para isso. Nem sempre conseguimos, mas todo nosso serviço está no sentido de fazer com que isso aconteça, entendeu? Acho que isso é importante, sim.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Renata.



Vereador, pode falar.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Achei interessante, desculpem por debater o tema, porque acho que poderia apresentar uma lei, Presidente, colocando aviso nas farmácias que quando for comprado qualquer tipo de medicamento, o comprador vai receber orientação do farmacêutico porque eu sou meio hipocondríaco, e em minha vida nunca recebi qualquer orientação em relação ao armazenamento, a não ser com relação à vacina que indicam colocação na geladeira, ou insulina. Afora isso, nunca ouvi falar. Desculpe.

A SRA. RENATA – A Vigilância Sanitária cobra isso, a legislação existe. Precisamos que a população saiba e passe a cobrar.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Seria interessante, Presidente, propormos uma lei que fale dessa exigência. E me desculpe, eu nunca ouvi falar.

A SRA. RENATA – O senhor está coberto de razão, eu sou cidadã, vou à farmácia, compro e sei que não é feito. E é porque ninguém cobra, mas que deveria e que tem legislação exigindo isso, tem.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Mesmo porque muita gente deve estar tomando remédio que não vai fazer efeito.

A SRA. RENATA – É verdade, pode acontecer.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado Renata e Vereador Nomura. A proposta do Vereador Nomura é que façamos projeto de lei para que todas as farmácias coloquem cartaz dizendo o seguinte, por exemplo, não deixar remédio ao alcance das crianças, os remédios tem de ser armazenados em local fresco...

Identifique-se, por favor.

A SRA. GISLEINE – Sou farmacêutica, sou funcionária da COVISA. Qual a minha função na COVISA? É ver isso porque também me angustia. Todos os dias eu vou inspecionar uma, duas, até cinco drogarias que estão localizadas na cidade de São Paulo. Como a Renata já tinha dito, gostaria de frisar que a Lei Federal 5991/73 prevê, em seu art. 15, que toda



farmácia ou drogaria para funcionar, para abrir ao público tem de ter um farmacêutico presente. Que é direito, e isso eu digo como farmacêutica, do munícipe, do consumidor ter a devida assistência farmacêutica in loco, no momento em que comprar o medicamento. Nossa função é exigir que o farmacêutico esteja lá e não como figura ilustrativa, debaixo do que determina a gerência e o proprietário do estabelecimento que visa lucro, não saúde. Todos os dias, extrapolamos a função de fiscalizador do estabelecimento. A função da COVISA também, nos dois anos de descentralização da ação, é fazer ação uma educativa com o profissional porque às vezes o funcionário não sabe que tem de guardar o medicamento na geladeira, sozinho, não pode estar com alimentos e que essa geladeira tem que estar em faixa específica. Quando ele entrega o medicamento para o consumidor, ele tem que orientar porque se não o consumidor fica órfão, fica reticente na frente do médico que é todo poderoso, como eu posso questionar a autoridade do médico? Como posso perguntar? Sendo assim eloquente, o nosso problema maior é educação porque não basta ter escrito dentro da drogaria: conserve assim e assim, deixe longe das crianças... E quem é analfabeto, velhinho, idoso que mora sozinho? Eu posso dizer isso como farmacêutica, ele tem que ser criativo porque se aquele usuário é cliente há um ano, dois ou três meses, ele tem de criar a possibilidade que está prevista na normatização da profissão. Tenho que tomar de noite? Não vai quebrar meu dedo imprimir uma lua e colocar na embalagem do medicamento do velhinho. Eu tenho que orientar a mãe a dar a medicação correta. Isso é exercício profissional. Quando um cidadão começar, num primeiro momento, quero ser atendido pelo farmacêutico e quero saber se é farmacêutico, ele tem de estar lá com um crachá grandão, ostensivamente pendurado no peito. Para quem não souber ler, ele tem de se apresentar: sou o fulano de tal e prestar o que é devido.

Quanto às medicações de alto custo concordo com o senhor porque trabalhei em unidade do Estado que era referência. O documento que se chama APAC é responsabilidade e obrigação do médico sim preencher porque é ele que vai acompanhar o doente que é muito mais especial. É obrigação dele. Ele não pode fugir da responsabilidade. Que tome dez, doze,



vinete minutos, é função dele, não pode ser transferida, porque a responsabilidade pelo acompanhamento é dele.

Quanto à questão da medicação não vale a pena ressaltar o que a Renata disse, faço apenas mais duas colocações. Há no Município de São Paulo um programa chamado Cestão de Medicamentos que extrapola a relação dos medicamentos essenciais porque o Estado, o município e a própria Federação tem uma relação de medicamentos essenciais que está disponível, na farmácia Dose Certa, que estão aí, distribui medicamentos nas unidades do Metro, que faz parte do programa da farmácia popular do Brasil, que é o programa Federal e que está disponível nas unidades básicas de saúde. Fora dessa relação há também o cestão de medicamentos que é a doação direta da indústria para o Município. e cabe a assistência farmacêutica receber esse medicamento de maneira correta, armazenado de maneira correta e distribuí-lo também de maneira responsável, concordo que nós deveríamos ter mais campanhas educativas informando isso ao cidadão, porque afinal de contas está previsto na Constituição brasileira que é dever do Estado o prover o cidadão nas condições de saúde, educação entre outras. A Covisa não quer ser um entrave no acesso, no uso, na dignidade do cidadão, mas é nossa a responsabilidade garantir que esse medicamento seja entregue ao cidadão de maneira correta, e não é o que enxergamos, não é uma crítica ao seu projeto, não é o que a gente enxerga de imediato. É uma solução imediatista, mas que nem a longo prazo, que é um prazo mais curto pode deixar uma população doente, mais doente.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado. Com a palavra o Sr. Daniel Telles, do gabinete deste Vereador.

O SR. DANIEL TELLES - Presumo que os medicamentos quando são industrializados, eles têm as condições mínimas nas suas embalagens de resistir as temperaturas normais de ambientes, porque se partimos do pressuposto de que um medicamento, não possa, por exemplo, se você tem uma farmácia, presumo, que o ambiente de uma farmácia seja um ambiente adequado para o medicamento. E ambiente de uma casa

também onde ele será colocado, ele também seja um ambiente adequado. Presumo isso. Agora, evidente que você tem casos de medicamentos que necessitam de um cuidado maior, porque eles possuem uma sensibilidade maior. Presumo que seja dessa forma. Estou presumindo não sei se é isso. Vejo que um projeto nesse aspecto, ele é importante, você realmente aproveitar os medicamentos ou então temos de mudar o outro lado. Quem quando for alguém adquirir o medicamento, que seja apenas a dose necessária para aquele cidadão. Porque atualmente não é dessa forma, quando a gente vai comprar um medicamento, acaba comprando mais do que a dose, porque já vem lá uma quantidade pré-estabelecida na embalagem. Se esse medicamento sobrou na casa da pessoa, acho importante o projeto do vereador. Pode até se verificar quais são os medicamentos que eventualmente estariam menos sujeito a uma interferência do ambiente. Pode até se estudar. Presumo que devam ter medicamentos que são mais sensíveis, mas têm outros medicamentos que não devem ser tão sensíveis assim a um ambiente familiar, de uma residência e que ele possa sim, ser coletado, eu presumo que um dos aspectos que poderia ser trabalhado para recolher esses medicamentos, seja, por exemplo, o programa saúde da família. Você pode aprimorar o programa da saúde da família, e essa pessoa que já vai fazer um acompanhamento às famílias da cidade de São Paulo, quando ele vai fazer esse acompanhamento ele pode, eventualmente, estar instruído para, talvez proceder a essa coleta, que presumo que não seja uma quantidade que seja impossível dele levar até um determinado local, um posto de saúde, um determinado local. Presumo que não seja uma quantidade tão excessiva assim que o próprio agente comunitário de saúde não pudesse, de repente, recolher esse produto que está sobrando e levar para o posto de saúde. Acho que é viável, talvez tenha que se fazer, alguma restrição a alguns medicamentos que tenham acessibilidade maior a interferências do ambiente. Exemplo, que o próprio vereador colocou, insulina, tal, ou uma determinada vacina que você tem de guardar na geladeira. Se você tira da geladeira de leva ao posto de saúde, ela pode se danificar. Mas aí acho que a equipe da vigilância sanitária pode nos ajudar nesse aspecto para



aprimorar o projeto nesse aspecto de quais seriam os medicamentos que poderiam ser coletados e se há alguns, e alguns que poderiam eventualmente serem orientados de que não devem ser coletados, porque eles têm uma sensibilidade muito grande e sofreriam uma interferência do ambiente de maneira muito rápida, a vigilância sanitária poderia contribuir nesse aspecto para aprimorar o projeto. Do outro lado tem um problema, que acho ser importante ressaltarmos, que é a questão do Meio Ambiente. Um dos grandes problemas que temos, é você jogar medicamentos que tem uma embalagem altamente resistente de difícil deterioração no Meio Ambiente, isso ir para nos lixões, em aterros inapropriados de coleta de lixo, que é um outro aspecto complicado. Então, acho até que de repente, se esse produto, ele vem até um determinado local, se ele for avaliado que ele não deva ser distribuído, presumo que deveria ter algum lugar que fizesse alguma triagem. Mas que pelo menos, depois, ele tivesse uma destinação adequada na coleta dele inclusive. Porque o que vemos hoje, muitas vezes o medicamento que sobrou a pessoa pega, joga no lixo e se mistura a todos os lixos ali da residência, coletado de qualquer maneira e vai parar sei onde, e causa sérios danos ao Meio Ambiente porque não vai ao aterro, adequado. Talvez esses outros dois aspectos possamos pensar no projeto para que pudéssemos trabalhar no aprimoramento desse projeto e contemplar esses outros aspectos.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado Daniel.

Consulto ao nobre Vereador Aurélio Nomura se quer fazer uso da palavra.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Acho que o Daniel sintetizou o máximo, na realidade o que não podemos pensar é no desperdício. O Brasil já desperdiça muita coisa. Acho que tem muita gente que está precisando. É uma forma de buscarmos o aprimoramento, para que não possamos caminhar nesse desperdício e nesses problemas, porque o que Daniel disse é verdade muitas vezes esses remédios com o prazo de validade vencido é descartado no lixo. Ninguém separa, porque na verdade o descarte deveria ser incinerado mas não é. Eu nunca vi ninguém pegar uma cartela de remédio e queimar, procurar a limpurb e dizer: olha isso aqui



tem de ser incinerado. Nunca vi isso na minha vida.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Conforme a primeira audiência, proponho que o nobre Vereador e assessoria da Covisa, tenta encontrar uma alternativa que possa melhorar ou ampliar o projeto o qual considero positivo. Declaro realizada em segunda audiência o PL, 0176/06, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura.

Item seguinte: segunda audiência pública, PL 0327/07, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe a obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, conceder um dia de licença por ano para realização de exame preventivo de câncer ginecológico de próstata, para funcionários públicos com mais de 40 anos de idade e 30 ou mais para mulheres. Consulto se há representante do nobre Vereador. (Pausa) Não havendo. Declaro realizada a audiência publica, em segunda do PL 0327/07.

Item seguinte: segunda audiência pública PL 0319/06, de autoria do nobre Vereador Russomanno, que proíbe a comercialização de carnes de pré-moídas embaladas pelo supermercado, açougues e similares no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Com a palavra o Prof. Francisco Bruno, para que faça leitura do projeto.

O SR. FRANCISCO BRUNO - Vereador José Ferreira Zelão, DD Presidente desta egrégia comissão, senhoras e senhores. "Trata o projeto de lei em pauta....

-É lido o seguinte.



O SR. FRANCISCO BRUNO - Essas foram as palavras e a manifestação da representante da Covisa quando da primeira audiência. Ela fala, desfala e fala e não se entendeu, evidentemente, qual o posicionamento e, por isso, estamos aqui a contrariar, seja ele qual for, em todo o texto apresentado. Com efeito, Sr. Presidente, carece que sobre o assunto se traga notícia veiculada na revista IDEC, Instituto Brasileiro da Defesa ao Consumidor, edição comemorativa de 20 anos, publicação de 19 de maio de 2006 que se manifesta sobre o tema da seguinte forma: "Idec pede proibição de carne pré-moída: produto traz risco ao consumidor. Daí vem o texto. Teste reprova todas as 27 amostras de carne pré-moída comercializadas na cidade de São Paulo. Em sete foram encontrados coliformes fecais e finais que podem trazer vários riscos à saúde do consumidor. O Idec exige das autoridades, naquela época, uma providência imediata na comercialização da carne pré-moída. A legislação é confusa e após analisá-la, o instituto constatou que esta prática é ilegal e a venda do produto traz riscos à saúde de nossa população. Todas as 27 amostras adquiridas em supermercados e açougues da cidade de São Paulo apresentaram problemas nas duas análises, a microbiológica e a físicoquímica. Na primeira, a microbiológica, foram detectadas 26 amostras com coliformes acima do que é aceito como seguro. Isso significa que a carne contém bactérias que indicam más condições de higiene no preparo, processamento e conservação. O pior resultado foi o de coliformes fecais, encontrados em sete amostras, cuja presença pode provocar cólicas, náuseas, vômitos, cefaléia, febres e diarreias e a tão indesejável colite hemorrágica. Já na análise físicoquímica, seis amostras continham gordura acima do permitido e 26 com aponeurose em excesso. Aponeurose é o tecido conjuntivo que reveste os músculos e o liga ao osso através dos tendões. Além de alterar o sabor da carne o tecido reduz a qualidade da proteína que deveria estar dentro da sua própria condição. Apenas cinco produtos embalados na ausência do consumidor, puderam ter a informação ao consumidor que avalia dois na sua própria utilização, pelas expressões, light e extralight, pois os seus teores de



gordura estavam acima dos padrões estabelecidos nas suas referências. Para o Idec - Instituto Brasileiro de Defesa ao Consumidor - a comercialização da carne pré-moída, foi esquecida pelas autoridades sanitárias. Os resultados demonstram que o consumidor está à mercê de um produto inadequado e perigoso para o consumo pois a fiscalização é praticamente inexistente. Contribui para isso a balbúrdia da nossa legislação que é contraditória e confusa, sendo imperiosa a necessidade da uniformização das normas aplicadas na própria matéria. Comenta Marilena Lazzarini, coordenadora institucional do Idec, que recomenda: "o consumidor não deve comprar carne pré-moída. Deve dar preferência à moagem na hora da compra e visível ao consumidor". "Os resultados dos testes revelaram que o consumidor precisa apurar ainda mais o seu senso crítico, não só em relação aos produtos que consome mas também em relação aos estabelecimentos comerciais onde compra. Explica, por sua vez, Murilo Diverse, técnico especializado em alimentos do Idec "deve observar as condições de higiene, atitudes dos funcionários e temperatura de conservação, uma vez que a fiscalização tem demonstrado deficiência na sua atuação."

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Doutor, concluindo, aqui no Regimento diz que cada orador tem três minutos.

O SR. BRUNO - Estou concluindo. A douta Comissão de Constituição e Justiça desta egrégia Casa de Leis no seu substitutivo apresenta um modificativo da palavra "similar" que tem a mesma natureza para "congêneres", do mesmo gênero, similar, que nada tem a alterar o texto que foi proposta na sua forma original. E retirada a palavra "embalada" que também não atende o propósito. Na seqüência da tramitação esse procedimento recebeu legalidade e requeremos que seja dado na sua fase de propositura e se veja transformado na própria legislação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Convido para fazer uso da palavra a Cristina.

A SRA. CRISTINA - Sou nutricionista da sub-gerência de Vigilância de Alimentos.

Primeiro quero reiterar que a Covisa, na área de vigilância de alimentos, é contra a simples proibição da comercialização de carne pré-moída. Acho que a fala dele não foi contraditória. Somos, realmente, contra. Por quê? Na realidade isso não garante nem a questão da qualidade e nem da inocuidade. Não estaremos, com essa simples proibição, assegurando para a população um produto de qualidade. O que se precisa observar é como esta carne é manipulada. Faço inspeção há muito tempo em supermercados onde geralmente encontramos essas duas situações. De venda de carne pré-moída, embalada e colocada à exposição à venda no balcão refrigerado, a venda de carne pré-moída sem estar embalada, à disposição para ser porcionada na vista do consumidor e aquela que é moída na hora, conforme o consumidor pede. Posso afirmar para vocês que a simples condição de moer na hora não garante qualidade. O primeiro problema é que você precisaria ter uma máquina de moer carne que seja constantemente higienizada, que a carne que fosse moída estivesse em temperatura adequada e que não houvesse formas de burlar o consumidor em termos de colocar um pouco de adição. Isso pode acontecer mesmo com a carne moída na hora. Então, a simples proibição não garante nada. Então, se pensar na carne que seja vendida pré-moída, que seja toda moída na hora, em máquina que foi previamente higienizada, devidamente embalada, colocada sob refrigeração na temperatura adequada e a máquina em seguida fosse higienizada e só voltasse a ser usada depois, talvez garantisse um produto de mais qualidade. Então, é só vocês pensarem cada um que já comprou carne pré-moída, carne moída na hora, como a gente pode ser iludido porque necessariamente não vê e não temos a mínima noção de quando aquela máquina foi lavada e quais são as condições de conservação e nem mesmo em que temperatura estava armazenada a carne antes de estar pré-moída. Então, o que vale, moída ou não moída é a questão de a manipulação ser feita de forma adequada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Tem a palavra a Camila.

A SRA. CAMILA - Sou médica veterinária e trabalho na sub-gerência de alimentos



da Covisa. Resumindo, no meu ponto de vista de tudo que foi colocado aqui, existem dois procedimentos: ou a carne é moída à vista do consumidor ou é pré-moída. Tanto um procedimento quanto o outro pode ser feito corretamente garantindo o alimento seguro. Tanto a moagem imediata, na vista do consumidor, quanto à pré-moagem. Os dois procedimentos podem ser feitos da maneira correta controlando temperatura da carne, origem da carne e a higiene do equipamento, da mão do manipulador e da embalagem onde vai ser armazenada. Da mesma forma os dois procedimentos podem ser feitos da maneira incorreta. Portanto, tanto na moagem imediata, na frente do consumidor, aquela máquina pode estar contaminada, suja há dias e aquela carne pode ter sido armazenada em temperatura inadequada quanto a pré-moagem. Tanto em uma condição quanto na outra pode ser feita da maneira correta ou incorreta. Portanto, simplesmente proibir a pré-moagem não resolve a questão. O problema não é qual o procedimento ser feito mas sim, como o procedimento será feito. Os dois podem ser feitos corretamente ou incorretamente. Portanto, simplesmente proibir a pré-moagem não resolve a questão. São muitas variáveis para serem controladas, não apenas se a carne é pré-moída ou moída na vista do consumidor.

A SRA. _____ - Acho que tem de tomar cuidado um pouco com esta pesquisa do Idec porque quem tem um pouquinho de pesquisa sabe que eles só fizeram a pesquisa considerando a carne já pré-moída. Eles não fizeram nenhuma comparação de qual seria o resultado de uma carne moída na hora. Não temos idéia se a situação não é exatamente a mesma. Não é tão simples assim dizer que toda a carne, que a carne pré-moída é pior que a moída na hora se não se fez nenhum estudo comparativo. A amostra é muito pequena, não dá para dizer que isso é uma representação da realidade.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Consulto o professor Bruno se está contemplado. (Pausa) Então, com as considerações de Covisa, declaro realizada a audiência pública do projeto de lei do Vereador Atila Russomanno PL 319/2006.

O próximo projeto é o PL 575/06 do Vereador Kamia que dispõe sobre a



obrigatoriedade, no âmbito do Município de advertência nos rótulos e embalagens de todos os produtos que contenham na sua composição os componentes que especifica e dá outras providências.

Consulto se há alguém do Vereador que queria falar.

O SR. MARCOS TEIXEIRA - Trabalho no gabinete do Vereador Kamia. Não vou reiterar o que já falamos da outra vez, inclusive Covisa e Secretaria estiveram aqui, nos entregaram documentos a respeito da posição do Município. Ainda estamos estudando o calhamaço de papeis. O Vereador continua com o projeto até avaliar toda essa nova documentação. Estou à disposição para qualquer pergunta. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Consulto se Covisa quer se pronunciar. (Pausa) Não havendo ninguém inscrito para falar sobre a matéria declaro realizada, em segunda audiência, o PL 575/06 do Vereador Kamia.

Próximo projeto é o PL 625/05 do Vereador Quito Formiga, dispõe sobre a obrigatoriedade de ser instalado para uso exclusivo dos feirantes e funcionários, banheiros químicos em locais em que funcionem regularmente feiras livres e dá outras providências. Consulto se há alguém do gabinete para falar sobre o projeto. (Pausa) Mais alguém de Covisa? Portanto, declaro realizada, em segunda audiência, o PL 625 do Vereador Quito Formiga.

Em primeira audiência publica o PL 317/07 do Vereador Claudio Prado, que dispõe sobre o fornecimento de protetor solar aos agentes públicos e especifica e dá outras providências. Consulto a assessora do Vereador se quer fazer uso da palavra.

A SRA. DÉBORA NERI - Bom dia, Sr. Presidente, bom dia, senhores, eu vou falar do Projeto 317 que fala sobre fornecimento de protetor solar aos agentes públicos. O objetivo desse projeto de lei é fornecer gratuitamente protetor solar aos agentes públicos que sejam servidores ou empregados, executores do serviço de limpeza pública, servidores ou empregados da CET e agentes de saúde. Senhores, vejam que sete empresas que prestam



serviço para a Prefeitura, dois consórcios responsáveis pela coleta de lixo e cinco companhias que cuidam da varrição das ruas, vão fornecer protetor solar a esses funcionários. O uso do protetor, conforme recomendação da Organização Mundial de Saúde, deve estender-se a todos os profissionais que se expõem a raios solares em seus trabalhos. Atualmente, de acordo com informações da Limpurb e dos sindicatos representativos de trabalhadores em coleta e varrição de ruas, de um total de 9.000 varredores e 4.000 coletores, 85% são do sexo masculino, a maioria na faixa dos 30 anos. Diariamente, os varredores andam cerca de 6 quilômetros e os coletores percorrem, em média, 20 quilômetros. O câncer de pele é uma das doenças mais comuns em países tropicais e pesquisas revelam que este mal acomete principalmente os trabalhadores que atuam expostos aos raios solares. Segundo dados da Previdência Social, nos últimos cinco anos houve um aumento de 55% no número de benefícios concedidos por incapacidade provocada pelo câncer de pele. Desta forma, temos de tentar diminuir esse índice, ao menos na nossa Capital, fornecendo protetor solar não somente aos varredores e coletores de lixo, mas a outros agentes, como os que trabalham nas ruas, como os agentes da CET que ficam diretamente expostos ao sol e aos agentes de saúde que percorrem vários quilômetros, também expostos ao sol, deslocando-se de uma residência à outra.

Era o que tínhamos a relatar a pedimos a aprovação do projeto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Débora.

Consulto alguém do Plenário. Não há mais oradores inscritos. Também declaro realizada a primeira audiência pública o PL 317/07, de autoria do Vereador Claudio Prado.

Em seguida, em primeira audiência, o PL 479/07, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre construção e disponibilização de instalações sanitárias de uso gratuito nos pontos de táxi e dá outras providências. Algum representante do Vereador? Não há mais oradores inscritos. Declaro realizada a primeira audiência pública do PL 479/07, do Vereador Ricardo Teixeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR
E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
EVENTO: 9353 DATA: 31/10/2007 FL: 18 DE 30

Arquivado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 28
do processo nº 317/07 fls 32
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
100.823

Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a 19ª audiência pública e que as notas taquigráficas da reunião sejam consideradas ata da presente audiência.



O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Declaro aberta a 20ª

audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, com a presença do Vice-Presidente desta Comissão, Vereador Mário Dias.

Vamos tratar de matéria tributária. Em segunda audiência pública o PL 411/2006, do Vereador Claudio Prado, que concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano a imóvel locado por aposentado e dá outras providências.

Tem a palavra a Sra. Débora.

A SRA. DÉBORA NERI – Obrigada, Sr. Presidente.

Nesta segunda audiência pública, após já ter se pronunciado na primeira o Sindicato Nacional dos Aposentados, vamos nos manifestar. O projeto trata da isenção do IPTU para um único imóvel alugado por aposentado ou pensionista da renda paga pelo INSS, ou do Programa de Amparo Social ao Idoso. A isenção só é concedida para um único imóvel e a renda do aposentado deve ser de até três salários mínimos para fazer jus à isenção. A Lei 13.776, de 2004, atualmente, já concede isenção de IPTU para aposentado ou pensionista ou de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso, proprietário de um único imóvel. Assim, como não conceder isenção de IPTU para um imóvel que seja aposentado para sua moradia? A renúncia da Receita é ínfima, 350 mil para um Orçamento de 25 bilhões estimado para 2008. Segundo pesquisa da Federação do Comércio do Rio de Janeiro, 40% dos gastos do aposentado atualmente vão para alimentação; 26% para remédios, 5% para planos de saúde e 8% para aluguel. Dessa forma, pelo princípio constitucional da isonomia, se o aposentado que ganha três salários mínimos tem o benefício da isenção do IPTU de um único imóvel de sua propriedade, por que o aposentado que aluga o imóvel não pode ter o benefício dessa lei? Pelo exposto, requeremos a aprovação do projeto. Obrigada.

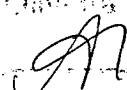
O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigada, Débora.

Alguém mais quer se pronunciar? (Pausa) Não há mais oradores. Declaro realizada, em segunda audiência, o PL 411/06, do Vereador Claudio Prado.



Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a 20ª audiência pública. Que as notas taquigráficas constituam a ata da presente audiência.

Encerrados os trabalhos.



O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Declaro aberta a 21ª

audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, do ano de 2007, com a presença do Vice-Presidente, Vereador Mário Dias.

Esta audiência trata de assunto de interesse público. Em segunda audiência, o PL 591/05, de autoria do Vereador Adilson Amadeu. Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas informativas, luminosas, de controle de vagas para carros nas entradas dos estacionamentos não gratuitos dos edifícios e condomínios comerciais na cidade de São Paulo e dá outras providências. Pergunto se alguém do Vereador quer se manifestar.

O SR. _____ - Sr. Presidente, presentes, boa tarde. A intenção do legislador é facilitar a parada dos automóveis nos grandes estacionamentos existentes na Cidade. É notório que os grandes estabelecimentos comerciais no Município possuem uma quantidade de vagas de estacionamento, que servem para melhor atender aos clientes. Incluo aqui os pólos geradores de tráfego. Então, damos como exemplo, hipermercados, *shopping centers*, etc. Ocorre que esse controle é falho, uma vez que observamos, principalmente nos horários de pico, uma quantidade superior de automóveis ao número de vagas existentes, ocasionando transtornos e demora para os munícipes à espera de vagas. Com a adoção da placa informativa, o munícipe condutor poderá visualizar a quantidade de vagas disponíveis naquele momento, antes mesmo de adentrar o estacionamento, evitando, assim, o constrangimento de esperar por uma vaga livre, que, muitas vezes, são disputadas por dezenas de outros carros. Saliento que a divisão por setor e demais procedimentos que poderão ser adotados pelo empreendedor poderá facilitar a vida do munícipe condutor e poderão ser aplicadas sem nenhuma restrição.

Então, o que acontece? O munícipe se desloca de sua casa, pretende ir a um *shopping center* que, por legislação, possui vagas de estacionamento. Essas vagas geralmente são cobradas e ele entra e vê que não há vagas. Ficam parados atrás de outros carros ou fica circulando, acompanhando aquele provável condutor que está se retirando da vaga. Então,



esse tipo de constrangimento é o que o projeto pretende inibir. Então, antes de adentrar vai haver uma placa que diz: “No G3 tem 200 vagas, no G1 tem 100 vagas, ou não há vagas”. Então, ele não vai entrar, não vai pegar o tíquete, aquilo fica bloqueado até haver uma vaga disponível. Então, seria isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Consulto o Plenário se alguém deseja falar sobre o projeto? (Pausa) Não havendo mais oradores inscritos, declaro realizada a segunda audiência pública do PL 591, do Vereador Adilson Amadeu.

Registro a presença do nobre Vereador Paulo Fiorilo.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a 21ª audiência pública e que as notas taquigráficas sejam consideradas ata da reunião.



O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Declaro aberta a 22ª

audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, de 2007, registrando a presença do Vereador Mário Dias e, do nosso lado, abrilhantando nossos trabalhos, o Vereador Paulo Fiorilo, presidente municipal do Diretório do PT.

Informo que nesta e na penúltima audiência trataremos do tema criança e adolescente.

O Vereador Paulo Fiorilo solicita que façamos uma inversão de pauta do seu PL para que possa cumprir outros compromissos.

Vamos discutir em primeira audiência pública o PL 04/07, do Vereador Paulo Fiorilo, que trata da obrigatoriedade de contratação de adolescentes e jovens atendidos em medidas sócio-educativas pelas empresas vencedoras de licitação pública no Município de São Paulo e dá outras providências.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Muito obrigado, Sr. Presidente Zelão, desta Comissão, saúdo o Vereador Mário Dias, Vereador que tem uma história importante na Saúde da Cidade, quero dizer que a idéia do projeto surge exatamente a partir do contato deste Vereador em contato, especialmente na Comissão da Criança e do Adolescente, com aqueles adolescentes que estão cumprindo medidas sócio-educativas em regime meio aberto ou que já cumpriram e que têm uma dificuldade muito grande de entrar ou voltar ao mercado de trabalho. Então, a idéia é que a Prefeitura, através das empresas contratadas, e a própria Edilidade, que possibilitem oportunidades para esses jovens. Tenho certeza de que daríamos uma contribuição muito grande porque percebemos a angústia das mães quando o seu filho deixa ou cumpre uma medida sócio-educativa em meio aberto, LA, e não tem possibilidade de emprego. Acho que a Câmara dará uma contribuição importante para que tratemos os nossos jovens da melhor forma possível, dando a eles oportunidade de emprego e de uma vida digna e justa. Por isso, Vereadores Zelão e Mário Dias, este projeto já foi aprovado em primeira e



tenho certeza de que conseguiremos, com o apoio dos demais Vereadores, sua aprovação em segunda e sua aplicação pela Prefeitura.

Outro projeto de iniciativa parecida com esse, foi aprovado por esta Casa, e se referia aos moradores de rua, foi vetado pelo Sr. Prefeito, infelizmente, pois era uma matéria importante para essa camada da sociedade que sofre muito como desemprego.

Era isso que queria registrar e quero dizer que conto com o apoio do Vereador Mário Dias, Vereador Zelão e todos os outros Vereadores para a aprovação desse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Tem a palavra o nobre Vereador Mário Dias.

O SR. MÁRIO DIAS – (fora do microfone) - Nobre Vereador, o projeto é bom(?), mas gostaria de saber a faixa etária, qual a faixa etária dos adolescentes.

O SR. PAULO FIORILO – Na realidade, Vereador Mário Dias, o projeto prevê o cumprimento da legislação federal, que diz que é possível a Lei do Aprendiz, utilizada para adolescentes de 16 anos para cima, dependendo da atividade, e é óbvio que não vamos permitir que os adolescentes entrem em atividades de alta periculosidade, ou aquelas proibidas. Para isso vamos respeitar o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei do Aprendiz e a Prefeitura tem várias áreas em que pode aproveitar esses adolescentes.

O SR. MÁRIO DIAS – Parabéns, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Consulto o Plenário se alguém quer se manifestar. (Pausa) Então, Vereador, em nome da Comissão também quero parabenizá-lo por sua iniciativa porque hoje temos uma enorme quantidade de crianças e adolescentes na rua com grande dificuldade de encontrar empregos. Quando não têm nenhum problema com a Justiça já é difícil, mas quando têm, é quase impossível. E aí temos a questão do preconceito, com a qual precisamos trabalhar. Esta Cidade tem muita gente que acha que o jovem e o adolescente que passou pela FEBEM ou qualquer outra instituição já são mal vistos

na rua, pelos vizinhos, e na escola. É um preconceito terrível que acontece. Então, esse seu projeto é importantíssimo o seu projeto e pode ter certeza de que esta Comissão vai aprovar seu projeto, pois o consideramos muito bom e trata da questão social.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Agradeço as palavras de V.Exa. e do Vereador Mário Dias, e tenho certeza de que o aprovaremos em segunda e faremos gestões para que o Sr. Prefeito o sancione. Muito obrigado. Agradeço a oportunidade nesta Comissão tão importante nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Declaro realizada a primeira audiência do PL 04/07, de autoria do Vereador Paulo Fiorilo.

O próximo é o PL 070/07, da Vereadora Claudete Alves, em segunda audiência, cria o programa Solidariedade e dá outras providências. Consulto o Plenário se alguém tem algo a manifestar. (Pausa) Declaro realizada a segunda audiência do PL 70/07.

Também em segunda audiência o PL 326, de autoria do Vereador Russomanno, que institui a campanha permanente de educação postural nas escolas de ensino fundamental no Município e dá outras providências. O Prof. Francisco Bruno com a palavra por 3 minutos.

O SR. FRANCISCO BRUNO – Sr. Vereador, com certeza não passará de um. Esta é uma segunda audiência, então só nos resta ratificar nossa manifestação que consta das notas taquigráficas elaboradas na primeira audiência, que foi levada a efeito no último dia 17 e ratificamos em todos os seus termos. Por fim, o presente projeto em sua trajetória perante as respeitáveis Comissões recebeu parecer de legalidade, favorável, de real interesse público e contamos, sempre com a anuência de V.Exa. e da douta Comissão, para que seja aprovado e tenha sua continuidade e que seja depois transformada em lei.

Sempre muito simpático, muito gentil em nos atender e, desculpe ter estourado o tempo na primeira audiência, mas foi preciso.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - - Tudo bem, não tem



problema, Professor. Mais alguém? Não havendo mais oradores, declaro realizada a segunda audiência pública do PL 326/06, do Vereador Russomanno.

Também em segunda audiência pública o PL 550/2006, do Vereador Aurélio Nomura, institui no Município de São Paulo o Sistema de Diagnóstico Precoce de Deficiência Auditiva, Visual, Motora e Mental e posterior acompanhamento sistemático e dá outras providências. Consulto se há algum representante do Vereador? Por favor, Sra. Lucília Nunes, representante da Secretaria, por três minutos.

A SRA. LUCÍLIA NUNES – Eu trabalho na área da saúde da criança e do adolescente e devo acrescentar que esse sistema de diagnóstico precoce já está previsto no Programa Mãe Paulistana, que é um programa prioritário de atenção à gestante e aos bebês e já está em estado avançado das ações ligadas às detecções precoces, como as previstas nesse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Mais alguém? (Pausa)
Declaro realizada a segunda audiência pública do PL 550/06 do Vereador Aurélio Nomura.

PL 684/06, da Vereadora Myryam Athie, em segunda audiência pública, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção e Combate de Cisticercose, a ser implantado em todas as escolas e creches do Município de São Paulo, e dá outras providências. Para falar sobre o projeto, tem a palavra o Sr. Leandro Gimenez.

O SR. LEANDRO GIMENEZ – Bom dia, Sr. Presidente, Vereador Aurélio, gostaria de me manifestar sobre nosso projeto de lei que tem por finalidade combater, na cidade de São Paulo, a cisticercose, ainda comum na Cidade. O projeto visa à conscientização de crianças e adolescentes, principalmente naquelas que residem em bairros humildes, em que não há saneamento básico e alimentação adequada. Isso seria feito nas escolas, de forma simples e correta, para que as crianças saibam o mais cedo possível os cuidados necessários que devem tomar com relação à higiene dos alimentos consumidos. Sendo assim, o Poder Público, em parceria com os profissionais da rede de ensino, farão um trabalho para estabelecer um futuro



mais saudável para nossas crianças e jovens. Era isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Leandro.

Alguém mais quer se manifestar? (Pausa) Declaro realizada a segunda audiência pública do PL 684/2006, da Vereadora Myryam Athie.

Em primeira audiência pública o PL 10/2007, deste Vereador, que dispõe sobre a responsabilização de empresas por danos causados por venda de fogos de artifício a crianças e adolescentes e dá outras providências. O assessor Daniel fará uso da palavra.

O SR. DANIEL – Boa tarde a todos. O projeto sobre a responsabilização de empresas por danos causados por venda de fogos de artifício a crianças e adolescentes tem como objetivo, em primeiro lugar, punir essas empresas que acabam vendendo fogos de artifício para crianças que não têm ainda consciência do perigo da utilização desses fogos de maneira inadequada. Muitas vezes crianças são mutiladas pelo mau uso desses produtos, que explodem. Podem perder mão, braço, perna, e outra criança. Isso se torna um perigo para todos. E as empresas que produzem esses materiais não são responsabilizadas. Então, o projeto visa isso, já que a empresa não tomou o cuidado devido na hora da venda, ela deve ser responsabilizada pelo dano que ela ajudou a provocar. Se o vendedor só vendesse para adultos, esse dano poderia ser evitado. O projeto estabelece duas punições, uma a multa e a segunda é que, comprovado que a empresa vendeu um produto para uma criança, a Prefeitura vai cassar sua licença de funcionamento, sem prejuízo das outras medidas legais com que a Prefeitura pode contribuir, como, por exemplo, mandar o caso para o Ministério Público para apurar responsabilidade civil ou penal. Este é o objetivo do projeto. Já existem legislações que tratam do assunto mas a Prefeitura precisa fazer a sua parte e entendemos que a cassação da licença e a multa podem contribuir para um uso mais adequado de fogos de artifício na Cidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Daniel. Não há mais oradores inscritos. Declaro realizada a primeira audiência pública do PL 10/07, deste



Vereador.

Em primeira audiência pública o PL 141/06, do Vereador Toninho Paiva, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos com grande circulação de pessoas a manterem local destinado à colocação de pulseiras de identificação dos deficientes mentais e nas crianças de 0-12 anos, cujos responsáveis assim desejarem e dá outras providências. Consulto o Plenário, ninguém inscrito. Declaro realizada a primeira audiência pública do PL 141/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Nada mais a tratar, declaro encerrada esta 22ª audiência pública e que as notas taquigráficas desta reunião sejam consideradas sua ata.



O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Declaro aberta a 23ª

audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher de 2007, com a presença deste Vereador e do Vice-Presidente, Vereador Mário Dias.

O tema é código de obras e edificações.

Em primeira audiência pública o PL 489/2007, de autoria da Vereadora Lenice Lemos. Altera o disposto no caput do artigo 2º da Lei Municipal 14.481, de 13 de julho de 2007, que dispõe sobre reserva de vagas para idosos em estacionamentos públicos ou privados do Município de São Paulo. Consulto se há representante da Vereadora? Mais alguém? (Pausa) Declaro realizada a primeira audiência pública do PL 489/2007, de autoria da Vereadora Lenice Lemos. Por favor, pode vir falar.

A SRA. ANA – Boa tarde a todos, sou chefe de gabinete e assessora jurídica da Vereadora Lenice Lemos. Na verdade, o PL 489/07 altera o artigo 2º da Lei Municipal 14.481 deste ano, que é de autoria da Vereadora Lenice Lemos mesmo. Na verdade, ele só vem corrigir uma alteração elaborada pelo Poder Executivo na oportunidade da apresentação do substitutivo ao nosso projeto de lei, na sua apresentação. Já no projeto original prevíamos a faixa etária de 60 anos de idade para reserva de 5% das vagas de estacionamento aos idosos. Em razão de previsão de norma constitucional que é o artigo 41 do Estatuto do Idoso, que claramente assegura essa reserva aos idosos nos termos da lei, no caso 5% das vagas de estacionamentos públicos e privados que tenham 60 anos de idade. O presente projeto de lei deve prosperar porque ele vem retificar um equívoco do substitutivo apresentado pelo Executivo que acabou tornando-se lei. Por isso acho que é medida que se impõe à apreciação desse projeto de maneira favorável. Muito obrigada, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Ana

Nada mais havendo a se tratar, declaro encerrada a 23ª audiência pública e que as notas taquigráficas sejam consideradas a ata da audiência.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Segue du justico 1 data

Documentos 1 apao

Rubricado 1 1 40

Em 03/12/07

Maria
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100 823
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 40	fls. 45
do processo nº 317/07	
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO, IDOSO E MULHER**

PRESIDENTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO

2ª
TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 28 de novembro de 2007

PL 317/07

OBSERVAÇÕES:

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 03.12.07 às 13:00 h,
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

9429

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Bom dia. São 11h14min. Declaro aberta a 24ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher do ano de 2007.

Hoje começaremos a reunião com o tema Criança e Adolescente.

Anuncio a presença do nobre Vereador Paulo Fiorilo, membro da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão da Criança e Adolescente, Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores. Obrigado pela presença.

O primeiro projeto é o PL 0655/2006, em primeira audiência, do ex-Vereador William Woo, que regulamenta a participação de modelos em desfiles de moda e eventos no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Há alguém representando o Deputado William Woo? (Pausa) Não havendo, pergunto ao plenário se alguém gostaria de fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo, declaro realizada primeira audiência pública do PL 0665/2006.

O segundo item é o PL 4/2007, em segunda audiência pública, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo. Dispõe sobre medidas sócio-educativas pelas empresas vencedoras de licitação pública no Município de São Paulo e dá outras providências.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Presidente, agradeço pela oportunidade de participar desta segunda audiência pública. Realizamos, no dia 31.10.07, a primeira audiência pública, com sua Presidência na Comissão de Saúde. Registro a importância desse projeto, principalmente para os jovens que passaram por momentos difíceis e precisam de um apoio do Estado para recomeçarem suas vidas. Tenho certeza de que, se a Câmara Municipal de São Paulo aprovar esse projeto, dará uma oportunidade muito grande aos nossos adolescentes, aos jovens da nossa cidade para que possam buscar no serviço público, por meio de

contratação daqueles que tenham as condições necessárias, uma oportunidade que poderá significar uma mudança em suas vidas.

Queremos colocar esse projeto à aprovação o mais rapidamente possível. Esperamos que, até o final do ano, com os acordos a serem feitos de votações, possamos garantir que o Plenário possa apreciar e aprovar essa iniciativa parlamentar que me parece ser de extrema importância para a Cidade, que poderá dar um exemplo para outras cidades no que diz respeito ao cuidado com seus adolescentes, se entender o Sr. Prefeito que essa possa ser uma medida importante.

Sr. Presidente, espero contar com o apoio de V.Exa. e dos demais Srs. Vereadores na aprovação do projeto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Muito obrigado, nobre Vereador Paulo Fiorilo. Em nome da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, com certeza, aprovaremos esse seu projeto em segunda audiência pública, para posterior aprovação em plenário, até por entender a dimensão de seu alcance com relação aos adolescentes e jovens. Infelizmente, vivemos hoje num país em que os jovens não têm experiência para concorrer num mercado de trabalho altamente exigente. Muito mais problemas enfrentam aqueles jovens que já passaram por algum tipo de problema na Justiça.

Então, seu projeto é excelente e, com certeza, será aprovado na Câmara Municipal para que entre em vigor imediatamente na cidade de São Paulo.

Quero parabenizá-lo, nobre Vereador.

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Presidente, agradeço suas palavras de apoio e incentivo. Se, para o jovem paulistano a dificuldade é grande, até por serem poucos os que buscaram possibilidades pelos programas públicos, no caso desse tipo de adolescente, o caso



é bem mais grave, porque já há, por parte da sociedade, um preconceito estabelecido.

Conversei com uma conselheira tutelar da Mooca que acompanha adolescentes que vivem uma situação delicadíssima. O risco de voltarem ao crime é sempre muito grande. Aqui o Estado deve estender sua mão, dando uma parcela de contribuição para evitar que o adolescente volte ao mundo do crime e possa ter uma vida digna e justa em nossa cidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Muito obrigado, nobre Vereador Paulo Fiorilo. Declaro realizada a segunda audiência pública do PL 4/2007.

Terceiro item: PL 10/2007, em segunda audiência pública, de autoria deste Vereador, que dispõe sobre a responsabilidade de empresas por danos causados por vendas de fogos de artifício a crianças e adolescentes e dá outras providências.

Não estando presente nenhum assessor para fazer a defesa do projeto, declaro realizada a segunda audiência pública do PL 10/2007. Aprovado.

Quarto item: PL 41/2006, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, em segunda audiência pública. Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos com grande circulação de pessoas a manter local destinado a colocação de pulseiras ou identificação nos deficientes mentais ou crianças de 0 a 12 anos, cujos responsáveis assim o desejarem e dá outras providências.

Há alguém representando o Vereador Toninho Paiva ou alguém que queira falar sobre o tema? (Pausa) Não havendo, declaro realizada a segunda audiência pública do PL 41/06.

PL 7/07, em primeira audiência pública, de autoria do Vereador Dalton Silvano. Dispõe sobre a cassação de alvarás de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que comercializem bebidas alcoólicas e cigarros a jovens com idade inferior a 18 anos.



Há alguém representando o nobre Vereador Dalton Silvano ou alguém que gostaria de falar sobre o projeto? (Pausa) Não havendo, declaro realizada a primeira audiência pública do PL 7/07.

PL 54/07, em primeira audiência pública, da Vereadora Lenice Lemos. Dispõe sobre a obrigatoriedade de os bares e restaurantes e casas noturnas de qualquer espécie do Município de São Paulo que disponibilizem a venda de bebidas alcoólicas a identificarem o público consumidor menor de 18 anos e dá outras providências.

Há alguém representando a nobre Vereadora ou alguém interessado em falar sobre o projeto? (Pausa) Não havendo, declaro realizada a primeira audiência pública do PL 54/07.

Dou por encerrada a 24ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, lembrando que as notas taquigráficas servirão de ata.



O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Bom dia. São 11h25min. Declaro aberta a 25ª audiência pública do ano de 2007 da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher. O tema desta audiência é Vigilância Sanitária.

PL 317/07, em segunda audiência pública, do Vereador Claudio Prado. Dispõe sobre o fornecimento de protetor solar aos agentes públicos que especifica e dá outras providências.

Há alguém representando o nobre Vereador ou interessado em falar sobre a matéria? (Pausa)

O SR. CARLOS MADEIRA - Bom dia. Sou Carlos Madeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Coordenação de Vigilância e Saúde do Município. Esse projeto é importante; prevê entrega de protetor solar aos agentes de saúde. A Coordenação de Vigilância e Saúde já tem aberta na Secretaria uma ata de registro de preços para abastecimento de protetores solares para agentes de saúde em exercício no Município nas atividades de controle de dengue.

Saliento a importância de ser identificado o fator de proteção solar do produto. O projeto não prevê esse aspecto e seria importante que especificasse. A ata registrada na Secretaria de Saúde prevê fator de proteção solar 25.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado. Mais alguém gostaria de falar sobre o projeto? (Pausa) Não havendo, declaro realizada a segunda audiência pública do PL 317/07.

PL 479/07, em segunda audiência pública, do Vereador Ricardo Teixeira. Dispõe sobre a construção e disponibilização de instalações sanitárias de uso gratuito nos pontos de táxi e dá outras providências. Há alguém representando o Vereador Ricardo Teixeira ou

alguém interessado em falar sobre a matéria? (Pausa) Não havendo, declaro realizada a segunda audiência pública do PL 479/07.

Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a 25ª Audiência Pública. Que as notas taquigráficas sejam consideradas ata.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Bom dia. Aberta a 26ª Audiência Pública de 2007 da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, com o tema Código de Obras e Edificações. São 11h30min.

PL 489/07, em segunda audiência pública, da Vereadora Lenice Lemos. Altera o disposto no *caput* do artigo 2º da Lei Municipal 14.481, de 13 de julho de 2007, que dispõe sobre a reserva de vagas para idosos nos estacionamentos públicos e privados.

A SRA. ANA ÁVILA - Sou Chefe de Gabinete e Assessora Jurídica da Vereadora Lenice Lemos. O projeto em pauta altera o disposto no *caput* do artigo 2º da Lei Municipal 14.481, de 13 de julho de 2007, de autoria da própria Vereadora, que dispõe sobre a reserva de vagas para idosos nos estacionamentos públicos e privados do Município de São Paulo. A presente propositura tem como objetivo fazer uma correção do texto aprovado pelo Legislativo em junho. No Estatuto do Idoso, lei federal, considera-se idosa pessoa com idade na faixa etária a partir dos 60 anos e não a partir dos 65 conforme constou na lei sancionada pelo Sr. Prefeito neste ano.

Por isso, essa nova propositura no sentido de sanar essa ilegalidade.

Os idosos fazem jus a 5% das vagas dos estacionamentos. Essa lei será considerada legal se considerarmos a idade prevista na lei federal.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado, Ana. Há mais alguém interessado em falar sobre o projeto? (Pausa) Não havendo, declaro realizada a segunda audiência pública do PL 489/07.

Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a 26ª Audiência Pública. Que as notas taquigráficas sejam consideradas ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP 4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO - SGP 41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

RODÍZIO: 01 - 03

TAQUIGRAFO(A):

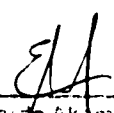
EVENTO: 9429

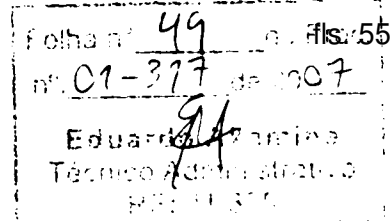
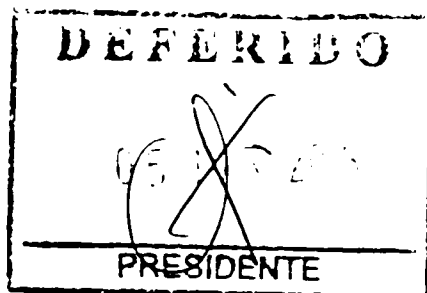
DATA: 28-11-07

FOLHA: 8

ORADOR(A):

Tenham todos um bom dia.

Segue(m) juntado(s), nesta data,	
documenta(o) rubricado(s) sob nº(s)	
49 a 1	e folha de informação
sob nº 1.	25/09/2013
	
Eduardo Akamine	
Técnico Administrativo	
RF 11.325 - SGP.21	



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00138/2013

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja admitida a minha coautoria aos PL's elencados, de autoria do então Vereador Cláudio Prado, que neste momento concorda com a coautoria dos projetos em comento:

- Projetos de Lei: 108/12, 504/11, 433/11, 429/11, 33/11, 375/10, 243/10, 206/10, 452/09, 386/09, 385/09, 615/08, 589/08, 467/08, 196/08, 73/08, 61/08, 804/07, 492/07, 317/07, 304/07, 303/07, 627/06, 500/06, 182/06, 17/06, 694/05, 554/05 e 526/05.

Sala das Sessões, ____ de ____ de 2013


JOSÉ POLICE NETO
Vereador

De acordo
Ver. Cláudio Prado



CMSP - SGP.22 - 05/03/2013 - 11:30 - 003426 - 1/1

